



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 185, de 24 de junho de 1980.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de cr\$114.000,00 (cento e catorze mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 531, de 20 de novembro de 1979,

DECRETA:


Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de cr\$114.000,00 (cento e catorze mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
1.1.1 01010012.01	- Câmara Municipal - Serviços de Secretaria	
	3111 - Pessoal Civil	100.000,00-CRP
	3131 - Serviços de Terceiros	12.000,00-CRP
2.8.1 03070212.15	- Encargos Gerais do Município Administração Geral	
	3120 - Material de Consumo	<u>2.000,00-CRP</u>
		114.000,00


Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1979.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de junho de 1980.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura.